



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2000.

Concede licença remunerada, para tratamento de saúde, ao Vereador Marcello Francisco da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

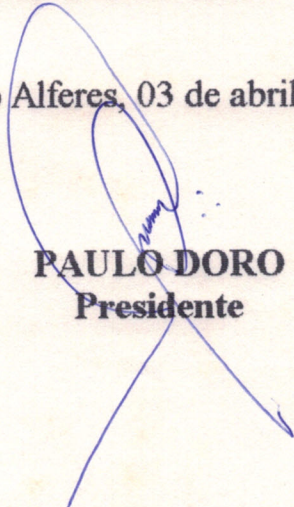
Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao Vereador Marcello Francisco da Silva.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 30 de março e término em 28 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2000


PAULO DORO
Presidente